

ICARROS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.991.201/0001-96

NIRE 35222052375

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS DE 03 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 03.07.2026, às 10h, na Avenida Engenheiro Arruda Pereira, 774, torre Conceição, 7º, Parque Jabaquara, CEP 04308-000, em São Paulo (SP). **MESA:** Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Felipe Sampaio Nabuco - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). **ORDEM DO DIA:** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo, nos termos dos artigos 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil, a ser efetivada após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal local de grande circulação. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, no montante de R\$ 502.158.632,00 (quinhentos e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais), passando de R\$ 502.180.378,00 (quinhentos e dois milhões, cento e oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais) para R\$ 21.746,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais), sem cancelamento de quotas, mediante alteração do valor nominal das quotas de R\$ 230,93 (duzentos e trinta reais e noventa e três centavos) para R\$ 0,01 (um centavo de real), por quota, mantendo-se inalterados os percentuais de participação societária dos atuais sócios no capital social da Sociedade. 2. A alteração do contrato social da Sociedade que refletirá a redução de capital social ora deliberada somente será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta deliberação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal local de grande circulação, sem que haja qualquer impugnação por credores quirografários, nos termos do artigo 1.084, §3º do Código Civil. 3. Autorizada a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 03 de julho de 2026. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Felipe Sampaio Nabuco - Secretário. **Sócios: ITAÚ UNIBANCO S.A.** (aa) Andre Balestrin Cestare - Diretor; e **ITAÚ CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (aa) Felipe Sampaio Nabuco - Diretor.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>